

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2021.
EM, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Alteram dispositivos do Decreto Municipal n.º 04/2020, de 05 de março de 2020, que REGULAMENTA A MODALIDADE DE LICITAÇÕES DENOMINADA PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas Atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2003, DECRETA:

Art. 1º Os incisos III e IV, do art. 2º, do Decreto Municipal n.º 04/2020, de 05 de março de 2020, que regulamenta a modalidade de licitações denominada pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências, alterado pelo Decreto Municipal n.º 06/2021, de 03 de março de 2021, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º

III - www.licitacoes-e.com.br, www.bll.org.br e o www.portaldecompraspublicas.com.br são os portais de compras municipais, definido pelo Poder Executivo Municipal como o sistema eletrônico a ser utilizado no âmbito da Administração Pública Municipal para realização do pregão e demais aquisições de bens e serviços através do uso da tecnologia da informação;

IV - o Banco do Brasil, Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e o Portal de Compras Públicas serão as entidades responsáveis pelo apoio técnico e operacional que atuarão como provedoras do sistema eletrônico de compras denominado www.licitacoes-e.com.br, www.bll.org.br e www.portaldecompraspublicas.com.br respectivamente.

Art. 2º O inciso VI, do art.11, do Decreto Municipal n.º 04/2020, de 05 de março de 2020, que regulamenta a modalidade de licitações denominada pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências, alterado pelo Decreto Municipal n.º 06/2021, de 03 de março de 2021, passa a ter a seguinte redação:

*Praça Lourival Pereira Barros s/nº Centro, Ibirapuã – Bahia CNPJ 14.210.389/0001-04
Tel.: (73) 3290.2182 /3011-0850/3011-0862 – e-mail: pmibi@uol.com.br – CEP 45.940-000*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

Art. 11 -

.....

VI - a integra do edital deverá ser disponibilizado em meio eletrônico, na internet, nos sites www.licitacoes-e.com.br, www.bll.org.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br, independente do valor estimado;

Art. 3º O art.19, do Decreto Municipal n.º 04/2020, de 05 de março de 2020, que regulamenta a modalidade de licitações denominada pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências, alterado pelo Decreto Municipal n.º 06/2021, de 03 de março de 2021, passa a ter a seguinte redação:

Art. 19 - O órgão promotor da licitação disponibilizará condições técnicas e materiais para os fornecedores que não dispõem de recursos tecnológicos, permitindo dessa forma o acesso ao portal www.licitacoes-e.com.br, www.bll.org.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br, exclusivamente para a realização do seu credenciamento, apresentação de propostas, ofertas de lances, intenção de recorrer e o oferecimento de razões.

Art. 4º O art.20, do Decreto Municipal n.º 04/2020, de 05 de março de 2020, que regulamenta a modalidade de licitações denominada pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências, alterado pelo Decreto Municipal n.º 06/2021, de 03 de março de 2021, passa a ter a seguinte redação:

Art. 20 - O pregão será conduzido pelo órgão promotor da licitação, com o apoio técnico e operacional do Banco do Brasil, Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ou Portal de Compras Públicas, para todos os órgãos integrantes da Administração Pública Municipal.

Art. 5º O §2º, do art.21, do Decreto Municipal n.º 04/2020, de 05 de março de 2020, que regulamenta a modalidade de licitações denominada pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências, alterado pelo Decreto Municipal n.º 06/2021, de 03 de março de 2021, passa a ter a seguinte redação:

Art. 21 -

.....

§ 2º A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quanto canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descredenciamento por órgão participante de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

"www.licitacoes-e.com.br", "www.bl.org.br" ou
"www.portaldecompraspublicas.com.br".

Art. 6º O inciso II, do art.22, do Decreto Municipal n.º 04/2020, de 05 de março de 2020, que regulamenta a modalidade de licitações denominada pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências, alterado pelo Decreto Municipal n.º 06/2021, de 03 de março de 2021, passa a ter a seguinte redação:

Art. 22 -

.....

II - a participação no pregão dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subseqüente encaminhamento de propostas de preço até a data e horário previsto no edital exclusivamente por meio dos portais www.licitacoes-e.com.br, www.bl.org.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br;


Art. 7º O art.29, do Decreto Municipal n.º 04/2020, de 05 de março de 2020, que regulamenta a modalidade de licitações denominada pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências, alterado pelo Decreto Municipal n.º 06/2021, de 03 de março de 2021, passa a ter a seguinte redação:

Art. 29 Qualquer interessado poderá fazer o acompanhamento dos processos de licitação de que trata o presente Decreto nos seguintes endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br, www.bl.org.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ibirapuã/BA, 22 de novembro de 2021


CALIXTO ANTÔNIO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

*Praça Lourival Pereira Barros s/nº Centro, Ibirapuã – Bahia CNPJ 14.210.389/0001-04
Tel.: (73) 3290.2182 /3011-0850/3011-0862 – e-mail: pmibi@uol.com.br – CEP 45.940-000*